

| | | | |
|--|-------------|--|------------|
| <p>IDENTIDADE</p> <p>FILIAÇÃO-PAI <u>Abdon Diniz Pinto</u></p> <p>MÃE <u>Magnília de Souza Pinto</u></p> <p>IDADE : <u>Set 1924</u> ESTADO CIVIL</p> <p>PROFISSÃO <u>Advogado</u> POSTO OU GRAD.</p> <p>FUNÇÃO <u>Func. IPASE</u></p> <p>NACIONALIDADE <u>Bras.</u> NATURAL DE <u>MANAUS/AM</u></p> <p>LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA</p> <p>TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO</p> <p>ESTUDANTE ESCOLA</p> <p>..... NÍVEL <u>Superior</u></p> <p>RESIDÊNCIA</p> <p>OUTROS DADOS <u>Deputado Estadual p/MDB/AM</u></p> <p>.....</p> | <p>FOTO</p> | <p>NOME</p> <p>RENATO DE SOUZA PINTO</p> | |
| <p style="text-align: center;">HISTÓRICO</p> | | | |
| <p>- Através o D.O. nº 50, de 14 Abr 69, teve cassado seu mandato eletivo estadual e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.</p> <p>- Pelo D.O. nº 128, de 9 Jul 69, foi aposentado no cargo que exercia no IPASE, com base no Ato Institucional nº 10, de 16 Mai 69, com proventos proporcionais ao seu efetivo tempo de serviço.</p> | | | <p>CIC</p> |

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVICO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÕES

Extrato de Prontuário

de

RENATO DE SOUZA PINTO

- Deputado Estadual (PTB/AM)

- Em Jun 63, levado por JOSÉ BERNARDO CABRAL (Deputado Estadual e elemento integrado na subversão), indicou a PLÍNIO COELHO candidatos às prefeituras no interior do Estado.

- Mantinha ligações com ALMINO AFONSO, quando este visitava MANAUS (Of. nº GE-1198/64, de 14 Mai 64, do Gov. AMAZONAS).

- Compareceu ao "1º Seminário de Estudos da Amazônia", na sede da UNIÃO DOS ESTUDANTES DA AMAZÔNIA. (Of. nº GE-1198/64 de 14 Mai 64, do Gov. AMAZONAS).

- Indicou e trabalhou para que elementos comprometidos com a subversão fossem eleitos Vereadores e Prefeitos no interior do Estado do AMAZONAS. (Arq. do SFICI, Mai 64).

- Em Mai 64, foi relacionado pela Comissão da Assembléia Legislativa do Estado do AMAZONAS, para ter o mandato cassado, o que só não se concretizou por interferência e recomendação de PLÍNIO COELHO. (Arq. do SFICI).

Rio de Janeiro, GB, em 30 de maio de 1 964



JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Ten Cel Chefe do SFICI

118. PRO. CSJ-201.2, P.3

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

RENATO DE SOUZA PINTO

RENATO DE SOUZA PINTO

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

RENATO DE SOUZA PINTO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS

178. P20. CS5 281.2 1P.5

A



A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF.,

Em 13 de março de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 90 /69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor RENATO DE SOUZA PINTO, Deputado Estadual pelo MDB, Seção do AMAZONAS, nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de ligações com elementos comunistas e cassados pela Revolução, bem como de articulações e reuniões conspiratórias no sentido de desmoralizar o Governo e as Forças Armadas, pregando ainda a mudança do regime e a luta pela violência entre as classes sociais.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

3.1.1 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, pelo MDB/AM.

-
- Comunista atuante, tendo sido indiciado em vários IPMs.
 - Mantinha ligações com ALMINO AFONSO, sendo ligado estreitamente ao ex-Governador GILBERTO MESTRINHO.
 - Defensor intransigente do governo JOÃO GOULART, tendo trabalhado pela eleição de elementos subversivos e corruptos, para cargos eletivos no interior do Estado.
 - Responsável pela malversação de verbas em vários municípios.
 - Compareceu a seminários e reuniões de caráter subversivos na sede da União dos Estudantes da Amazonia.

3.1.2 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

Em 1963

- Assinou requerimento à AL/AM, considerando absurdo o cancelamento do Comando Geral dos Trabalhadores e enviou moção de aplausos ao Ministro ALMINO AFONSO pelo seu esforço em fazer voltar, à legalidade, o CGT.
- Matriculado no Partido Comunista Brasileiro, Seção do AMAZONAS, sob o nº 157, com inscrição datada de 03 Set 45.

Em Mai 1964

- Foi relacionado, pela AL/AM, para ter o seu mandato cassado, o que não se concretizou por interferência de PLÍNIO COELHO.
- Indicou e trabalhou para que elementos comprometidos com a subversão fossem eleitos vereadores e prefeitos no interior do Estado.
- Registrado que, como deputado estadual, liderou a bancada do PTB; foi líder, na Assembléia, do Governador GILBERTO MESTRINHO.

Em Jun 1964

- Constou de uma relação (elaborada pela SG/CSN) de

178.P20.CS5.281.2 , P.10

B

B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVICO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

| | | | |
|------------------------|--|----------|---------|
| 1. Nº | 246 | 2. DATA: | 10/3/65 |
| 3. NOME: | RENATO DE SOUZA PINTO | | |
| 4. FILIAÇÃO: | Abdon Diniz Pinto Magnília de Souza Pinto | | |
| 5. DATA DO NASCIMENTO: | 4 Set 924 | | |
| 6. NACIONALIDADE | Brasileira | | |
| 7. NATURALIDADE: | Manaus - AM | | |
| 8. PROFISSÃO: | Deputado Estadual (MDB/AM) Advogado | | |
| 9. ESTADO CIVIL: | | | |
| 10. INSTRUÇÃO: | Superior | | |
| 11. RESIDÊNCIA: | | | |

C



C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
E DE OUTROS ÓRGÃOS

(Continuação da Ficha Individual de RENATO DE SOUZA PINTO) -

2

12. EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, pelo MDB/AM.
- Comunista fichado, foi indiciado em vários IPM.
- Mantinha ligações com ALMINO AFONSO e é estreitamente ligado ao ex-Governador GILBERTO MESTRINHO.
- Responsável pela malversação de verbas em vários municípios.
- Defensor intransigente do Governo de JG.
- Trabalhou pela eleição de elementos subversivos, que indicou para cargos eletivos no interior do Estado.
- Estêve com seu mandato para ser cassado pela Assembléia, o que só não se efetivou por interferências políticas.
- Compareceu ao 1º seminário de Estudos sobre a AMAZÔNIA, realizado na sede da União dos Estudantes da AMAZÔNIA.
- Assinou requerimento solicitando a revisão das LSN e LI.
- Compareceu à posse da nova Diretoria do Sindicato dos Estivadores de MANÁUS, encabeçada pelo comunista EDGAR ANSELMO FRANCO.
- Considerou um absurdo a colocação do CGT na ilegalidade.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1963 -
- Assinou requerimento à AL/AM, considerando absurdo o cancelamento do Comando Geral dos Trabalhadores e enviou moção de aplausos ao Ministro ALMINO AFONSO pelo seu esforço em fazer voltar, à legalidade, o CGT.
 - Matriculado no Partido Comunista Brasileiro, Seção do AMAZONAS, sob nº 157, com inscrição datada de 3 Set 45.
- 1964 - Mai -
- Foi relacionado, pela AL/AM, para ter o seu mandato cassado, o que não se concretizou por interferência de PLÍNIO COELHO.
 - Indicou e trabalhou para que elementos comprometidos com a subversão fôsem eleitos vereadores e prefeitos no interior do Estado.
 - Registrado que, como deputado estadual, liderou a bancada do PTB; foi líder, na Assembléia, do Governador GILBERTO MESTRINHO.
- Jun -
- Constatou de uma relação (elaborada pela SG/CSN) de pessoas que tiveram seus extratos de prontuários organizados, mas que não chegaram a ter seus direitos atingidos pelas sanções do Art 10, do Ato Institucional.



(Continuação da Ficha Individual de RENATO DE SOUZA PINTO)

1967 -

- É considerado responsável por malversação de verbas nos municípios de TAPANÁ, CANUTAMA, LABRAGA, PAN INY, BÓCA DO ACRE e RIO PURUS.
- Continua recebendo apoio do ex-Dep, comunista, ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS PORTO, que foi cassado.
- Respondeu a IPMs, cujos originais foram enviados ao CSN e cujas cópias encontram-se arquivadas na AL/AM.